

AVISO DE ADENDO- PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL.

ESTADO DO CEAR  - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR S  - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE PR -QUALIFICA O n  1707.01/25-PRE. ADENDO. A Prefeitura Municipal de SENADOR S , por interm dio de seu agente de contrata o, torna p blico o 01  (Primeiro) **ADENDO AO EDITAL de PR -QUALIFICA O n  1707.01/25-PRE**, cujo objeto   **PRE-QUALIFICA O PARA CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA O DE SERVI O DE CONSTRU O DE UMA ESCOLA HORIZONTAL DE 12 SALAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCA O, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNIC PIO DE SENADOR S /CE.** Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado o Edital, no tocante a exig ncia do item 4 - Qualifica o Econ mico-Financeira. O ADENDO ao edital encontra-se   disposi o dos interessados para consulta na Comiss o de Licita o/Preg o,   Av. Estanislau Juli o, S/N, Centro- Senador S -Ce, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, assim como no Portal de Licita es do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no s tio da Prefeitura Municipal. A comiss o de Preg o.

Senador S , 12 de agosto de 2025.

Publica-se nos Jornais:

Jornal de grande circula o
Di rio Oficial do Estado do Cear 
Flanel grafo da Prefeitura
S tio do Tribunal de Contas do Estado do Cear 

OBSERVA O: O presente Aviso foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em data de 12/08/2025 na forma que disciplina a Lei Org nica Municipal.

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 1707.01/25-PRE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 1707.01/25-PRE. ADENDO. A Prefeitura Municipal de SENADOR SÁ, por intermédio de seu agente de contratação, torna público o 01º (Primeiro) **ADENDO AO EDITAL de PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 1707.01/25-PRE**, cujo objeto é a **PRE-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA HORIZONTAL DE 12 SALAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.** Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado o Edital, no tocante a exigência do item 4 - Qualificação Econômico-Financeira. O ADENDO ao edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. Estanislau Julião, S/N, Centro - Senador Sá-Ce, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no sítio da Prefeitura Municipal. A comissão de Pregão.

I - DOS TERMOS DO ADENDO

MOTIVAÇÃO DO ADENDO: Justifica-se o adendo em virtude de evitar que ocorram restrições desnecessárias do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a busca da contratação mais vantajosa. Com efeito, o exame do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaborada do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação a determinadas empresas. Tornando público para os interessados que pelo presente adendo ao edital.

II - DAS MODIFICAÇÕES EDITALÍCIAS

Pelos termos do adendo que hora se publica, em virtude de evitar que ocorram restrições desnecessárias do universo de possíveis e capacitados competidores, fica alterado o seguinte termo e item do edital:

1) Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado o seguinte termo e item do edital:

Fica alterado o Item 4 - Qualificação Econômico-Financeira do Edital de Pré-Qualificação:

Onde se lê:

4. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira tem por objetivo comprovar a capacidade da empresa de suportar financeiramente as exigências do contrato sem comprometer sua execução. Para tanto, os seguintes documentos são requeridos:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos Últimos Dois Exercícios:** Registrados na Junta Comercial e acompanhados de análise de índices financeiros;
- **Índice de Liquidez Corrente:** Indicando a capacidade da empresa de cumprir obrigações de curto prazo;
- **Índice de Solvência Geral:** Indicando a capacidade de honrar obrigações de longo prazo.
- **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Emitida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, comprovando a inexistência de processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- **Projeções Financeiras e Fluxo de Caixa:** Apresentação de documentos que evidenciem a estabilidade financeira da empresa, com análise de fluxo de caixa, endividamento e capital de giro, conforme especificado no edital;
- **Patrimônio Líquido Mínimo:** Apresentação de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme especificado no edital, para demonstrar que a empresa possui capital suficiente para suportar as exigências contratuais.

Leia-se:

4. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira tem por objetivo comprovar a capacidade da empresa de suportar financeiramente as exigências do contrato sem comprometer sua execução. Para tanto, os seguintes documentos são requeridos:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos Últimos Dois Exercícios:** Registrados na Junta Comercial.

DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Senador Sá, 12 de agosto de 2025.

Rafael Castelo Branco Ximenes
Agente de Contratação